



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3812/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE RELATÓRIO SOBRE AS MEDIDAS DE EFETIVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.192/2021, QUE "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS CONTEÚDOS DE PROTEÇÃO, GUARDA RESPONSÁVEL E DIREITOS DOS ANIMAIS NOS PROGRAMAS CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS".

O vereador DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal o envio de relatório sobre as medidas de efetivação da Lei Municipal n.º 8.192/2021, que "dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de proteção, guarda responsável e direitos dos animais nos programas curriculares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis".

JUSTIFICATIVA

Este vereador no exercício constitucional que lhe compete de fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal, vem requerer informações sobre as medidas de efetivação da Lei Municipal n.º 8.192/2021, na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis.

Sabe-se, lamentavelmente, que a prática de maus-tratos a animais é muito recorrente nesta cidade, sendo inúmeros os casos denunciados à Coordenadoria Municipal de Bem Estar Animal – COBEA e presenciados por este Vereador em sua atividade particular como protetor de animais.

Neste sentido, foi publicada em 2021, a Lei Municipal n.º 8.192, de minha autoria, cujo *caput* do art. 1.º, assim preceitua:

“Art. 1º Ficam incluídos os conteúdos de Proteção, Guarda Responsável e Direitos dos Animais nos programas curriculares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis, como estratégia para o fortalecimento dos conceitos norteadores quanto à relação com o meio-ambiente, fauna, flora e biodiversidade”.

Com relação ao prazo de regulamentação da referida Lei, consta que este já se exauriu em abril de 2022, nos termos do art. 7.º, sem, no entanto, ter-se notícias a respeito de edição de decreto regulamentador.

Destaque-se que a problemática dos maus-tratos e abandono de animais, requer uma verdadeira rede de proteção animal, o que inclui, **como prioritário**, dentre outras ações, **um trabalho pedagógico junto de nossas crianças e jovens**, no sentido de lhes “estimular (...) a compaixão, para aprenderem a viver com mais respeito por todos os seres vivos” (art. 2.º, II) e “proporcionar (...) uma atitude proativa, para que tenham a oportunidade de desenvolver o senso de responsabilidade e o dever de cuidar do planeta e de todos os seres vivos que o habitam” (art. 2.º, III).

Desta forma, com fulcro no art. 38, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, solicita as informações acima pormenorizadas.

Sala das Sessões, 26 de Julho de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador